

Arquivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1326/2005 – De 26 de setembro de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA,
Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de
Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) assim discriminados:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.301.0013.1014	Ampliação da Frota Automotiva da Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.050	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	75.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, fica autorizado a utilização de recursos financeiros no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) oriundos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde e da anulação parcial no valor de 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.122.013.2051	Manutenção das Ações Administrativas de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.050	Equipamentos e Material Permanente	4.950,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	4.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 26 de Setembro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	
 MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	 DIRCEU JOANIM FREITAS Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

